



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.318, de 11 de maio de 2009.

Autoriza a pagar livros didáticos para alunos do ensino fundamental e médio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar livros didáticos para alunos do Ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo Único: O valor total a ser pago pelo Município será de R\$ 1.978,00 (hum mil, novecentos e setenta e oito reais), sendo o valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta dois reais) correspondentes a 100% dos livros adotados no Ensino Fundamental e o valor de R\$ 1.026,00 (hum mil e vinte seis reais) correspondentes a 50% dos livros adotados no Ensino Médio pelos professores e adquiridos pelos alunos.

Art. 2º - Para ter direito ao benefício do artigo 1º, o aluno deverá residir no município e estudar em escola do município.

Art. 3º - O valor a ser pago será sobre os preços da Editora e o repasse será feito ao estabelecimento no qual o aluno estuda, mediante a comprovação, através de lista com assinaturas, dos alunos que receberam o auxílio e cópia da Nota Fiscal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 – Ensino Fundamental
12.361.0047.2007 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.18.00.000000 - Auxilio Financeiro a Estudantes (515)



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

08 – Recursos Vinculados não Computáveis – Médio e Superior

12.362.0044.2017 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.18.00.000000 - Auxílio Financeiro a Estudantes (5042)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Sec. Mun. da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal